

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeira - COGEN5/SUPEL RO
Portaria nº 194 de 05 de agosto de 2025

Protocolo 0064787125

Portaria nº 260 de 07 de outubro de 2025

Altera a Portaria nº 59, de 23 de abril de 2025, que reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a Comissão Especial de Licitações, e revoga a Portaria nº 200 de 12 de agosto de 2025, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948 de 01 de março de 2023, e do art. 43 da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 47, de 23 de abril de 2025 (0059482721) que institui a Comissão Especial de Licitações, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas; e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos do art. 1.º da Portaria nº 59 de 23 de abril de 2025 id. (0059486459), que reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a Comissão Especial de Licitações, passando a vigorar com a seguinte composição:

I - Presidente/Pregoeira:

a) Luciana Pereira de Souza, matrícula nº *****520.

II - Membros:

a) Franciara Sobrinho do Nascimento Ximenes, matrícula n.º *****832;

b) Hiago Maciel Morato, matrícula n.º *****202;

c) Julia Nunes Martins, matrícula n.º *****838;

d) Ezequiel Rodrigues da Silva, matrícula n.º *****728.

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea "a)", atuará como **pregoeira**, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designada como **pregoeira substituta** a servidora indicada no inciso II, alínea a), deste artigo, que desempenhará as atividades iner